



LEI Nº 4460, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2753, 07/12/2022.

“Dispõe sobre a cessão em comodato do imóvel que menciona.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a ceder, por meio de Contrato de Comodato, pelo período de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, à Associação dos Policiais Militares do Alto Araguaia, CNPJ nº 48.013.904/0001-88, um terreno, de propriedade do município, localizado à Rua Onildo Taveira, Bairro Aeroporto, Quadra 134, Lote 002, Código 3491, BCI nº 01.18.134.0002.1, matrícula 4026 do RGI de Alto Araguaia, com 1.402,50 m².

Parágrafo único. O termo de comodato deverá conter cláusula obrigando o comodatário a restituir ao comodante, o imóvel nas mesmas condições que o recebeu, ou com melhorias que porventura sejam feitas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 06 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal